



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE CANARANA**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria nº 442/2026**

De 17 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT  
Publicado e Afixado no  
Lugar de Costume  
17/06/2026

*Mayra*

Conceder Férias ao Servidor Público  
**Rudgero Antunes Maciel** e dá outras  
providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Rudgero Antunes Maciel**, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo:

- O primeiro período, 20 (vinte) dias, de 02 de julho de 2026 a 21 de julho de 2026.

- A conversão dos 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário.

**Art. 2º** As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

**Art. 3º** O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 05/02/2025 a 04/02/2026.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de junho de 2026.

**VILSON**

**BIGUELINI:4**

**6070443187**

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

Assinado de forma  
digital por VILSON  
BIGUELINI:4607044

3187



blicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Roberto Fernandes Sales**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo:

- O primeiro período, 20 (vinte) dias, de 01 de julho de 2026 a 20 de julho de 2026.

- A conversão dos 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário.

**Art. 2º** As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

**Art. 3º** O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 04/02/2024 a 03/02/2025.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°442/2026**

**Portaria n°442/2026**

De 17 de junho de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Rudgero Antunes Maciel** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Rudgero Antunes Maciel**, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo:

- O primeiro período, 20 (vinte) dias, de 02 de julho de 2026 a 21 de julho de 2026.

- A conversão dos 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário.

**Art. 2º** As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

**Art. 3º** O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 05/02/2025 a 04/02/2026.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°443/2026**

**Portaria n°443/2026**

De 17 de junho de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Alene Natalia da Silva Vitti** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Ma-

to Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Alene Natalia da Silva Vitti**, ocupante do cargo de Enfermeira, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo:

- O primeiro período, 10 (dez) dias, de 01 de julho de 2026 a 10 de julho de 2026.

- O segundo período, 20 (vinte) dias, de 04 de janeiro de 2027 a 23 de janeiro de 2027.

**Art. 2º** As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

**Art. 3º** O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 02/03/2025 a 01/03/2026.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°444/2026**

**Portaria n°444/2026**

De 17 de junho de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Manoel Messias Ribeiro do Nascimento** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Manoel Messias Ribeiro do Nascimento**, ocupante do cargo de Assessor de Agricultura Indígena, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo:

- um período de 20 (vinte) dias, de 01 de julho de 2026 a 20 de julho de 2026.

- A conversão dos 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário.

**Art. 2º** As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

**Art. 3º** O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 02/04/2025 a 01/04/2026.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°445/2026**

**Portaria n°445/2026**

De 17 de junho de 2026.